

EDITAL N.º 140/2024

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 24/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16/10/2024;
- Por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação:

Nome	Carreira de consolidação	Posição Remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Maria João Abade Duro Ferreira	Assistente Técnico	1	7	922,47 €

- Por unanimidade, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação, para o acervo do Museu Municipal, de um vasto conjunto de peças da "Sapataria Joaquim Miguel" de Estremoz e oficina de sapateiro;
- Por unanimidade, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de um conjunto de 140 livros que foram entregues à Biblioteca Municipal, entre julho de 2023 e junho de 2024;
- Por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 10.758,85 € à Federação Portuguesa de Ciclismo, para a compra de uma bicicleta específica para o atleta estremocense André Soares, que lhe permita preparar os próximos Jogos Surdolímpicos, a realizar em 2025 no Japão (Tóquio);
- Por unanimidade, no seguimento do pedido recentemente efetuado pela Cerciestremoz, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, para fazer

face às necessidades mais prementes da referida instituição;

- Por unanimidade, no seguimento do pedido recentemente efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Veiros, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição;
- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o XLI Concurso Nacional Combinado de Equitação "Dragões de Olivença", com a aquisição de artigos de equitação no montante de 250,00 € com IVA incluído;
- Por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município e a Liga dos Combatentes, relativo ao gozo dos prédios urbanos sitos no Largo de S. José n.ºs 15 e 17, em Estremoz, para instalação do Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes;
- Por unanimidade, relativamente ao concurso público para "Concessão do Uso Privativo para Exploração de Quiosques Modulares sitos no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz", o seguinte:
 - adjudicar o Lote n.º 1 (Quiosque Modular n.º 1) ao concorrente "J. Portugal Ramos Vinhos S. A.", pelo valor mensal de 200,00 €, o que perfaz o valor global de 24.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a Minuta do Contrato n.º 80/2024;
 - adjudicar o Lote n.º 2 (Quiosque Modular n.º 2) ao concorrente Ilídio Justino dos Santos Gonçalves, pelo valor mensal de 241,00 €, o que perfaz o valor global de 28.920,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a Minuta do Contrato n.º 81/2024;
 - adjudicar o Lote n.º 3 (Quiosque Modular n.º 6) ao concorrente Fátima da Conceição Alves Lopes, pelo valor mensal de 210,00 €, o que perfaz o valor global de 25.200,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a Minuta do Contrato n.º 82/2024;
- Por maioria, com três votos a favor e com três abstenções, em relação à "Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque Modular n.º 3, sito no Rossio Marquês de Pombal em Estremoz", o seguinte:
 - declarar, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º e do artigo 87.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a caducidade da adjudicação, com fundamento na não apresentação de todos os documentos de habilitação no prazo fixado e na declaração da exponente de

- existência de dívidas para com a segurança social e o fisco que, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, constituem impedimento à celebração do contrato e culminam na prestação de falsas declarações suscetíveis da aplicabilidade do regime contra-ordenacional previsto no artigo 456.º do CCP;
- determinar que, nos termos do n.º 3 do artigo 461.º do CCP, seja participado ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., os factos subjacentes à decisão de caducidade de adjudicação;
 - proceder à revogação da decisão de contratar por inaplicabilidade do n.º 4 do artigo 86.º do CCP ao presente procedimento (inexistência de proposta ordenada em lugar subsequente);
- Por unanimidade, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda do lote n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 16/04/2025;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 30 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio